



MENSAGEM DE LEI Nº 043/2022.

Afonso Cláudio, de 30 de setembro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PODER LEGISLATIVO PARA CONCEDER O PRÊMIO PROFESSOR NOTA 10”**.

O que justifica o presente Projeto de Lei é o intuito de incentivar os professores da rede pública e privada do Município de Afonso Cláudio a promoverem projetos desenvolvidos e aplicados em suas respectivas áreas no contexto escolar.

Neste sentido, vale destacar que poderão participar do concurso os professores atuantes no Município, os quais terão o reconhecimento de seus feitos e ainda premiando-se os melhores colocados.

Assevera-se que os valores para a premiação do evento já estão inseridas no orçamento da Secretaria Municipal Educação, qual seja, Ficha 806, Fonte 1111, Ficha 807, Fonte 20010 e Ficha 356, Fonte 1111, acompanhando a presente as respectivas declarações pertinentes e estimativas de impacto orçamentário e financeiro.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado em regime de urgência e dispensa de interstício.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 043 /2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O PODER LEGISLATIVO PARA
CONCEDER O PRÊMIO PROFESSOR NOTA 10.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a firmar convenio com o Poder Legislativo para conceder premiação em dinheiro aos melhores projetos inscritos no "Prêmio Professor Nota 10", evento ser realizado nos meses de setembro à dezembro de 2022.

I- Para o melhor colocado na Categoria Educação Infantil (CIE e Pré-Escola) será concedida a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II- Para o melhor colocado na categoria Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano) será concedida a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

III- Para o melhor colocado na categoria Educação Fundamental II (6º ano ao 9º ano) será concedida a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IV- Para o melhor colocado na categoria Ensino Médio será concedida a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. A inscrição para participar do prêmio será regulamentada por instrumento específico.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo assinará convênio com o Chefe do Poder Legislativo para possibilitar o repasse da premiação instituída no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da premiação instituída com a presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal Educação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 30 de setembro de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16 e 21 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas em razão da concessão do "Prêmio Professor Nota 10", neste projeto de Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 30 de setembro de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 043 /2022.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Premiação dos Profissionais da Educação “Professor Nota 10”.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada a média percentual de arrecadação da RCL arrecadada no exercício de 2020 e 2021 aplicado sobre a RCL de 2021 para fins de obtenção do total estimado de arrecadação para o exercício de 2022, objetivando custear as despesas de custeio no pagamento de Premiação dos Profissionais da Educação “Professor Nota 10”, realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Afonso Cláudio.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO - RCL

CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(RCL.2020 / RCL 2021)
(R\$ 90.991.942,86 / R\$ 102.126.133,26)
12,24%

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – EXERCÍCIO DE 2022
(RCL 2021 * 12,24%)
(R\$ 102.126.133,26 * 12,24%)
R\$ 114.626.371,97

IMPACTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

Impacto Orçamentário-Financeiro referente à Premiação “PROFESSOR NOTA 10” - Valor da Premiação: R\$ 20.000,00

ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI 043 /2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OREIGEM DOS RECURSOS
PREMIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO "PROFESSOR NOTA 10".	R\$ 10.000,00	0901.1236100232.067 - 33903100	1001- RECURSOS ORDINÁRIOS
	R\$ 5.000,00	0902.1212200272.071 - 33903100	2001- SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSOS ORDINÁRIOS
	R\$ 5.000,00	0901.1236500222.056 - 33903100	1111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERC. CORRENTE			R\$ 114.626.371,97
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A RCL DE 2022 (%)			0,017%

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, por se tratar de despesa de caráter não continuado.

Afonso Cláudio-ES, 30 de setembro de 2022.


Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

